



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.116

De 25 de Março de 1975

Dispõe sobre a autorização para a concessão de Auxílios e Subvenções Sociais, durante o exercício de 1975, para Entidades de Assistência Médica, Hospitalar, - Dentária e Social e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 17 de março de 1975, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1975, Auxílios e Subvenções Sociais à Entidade de Assistência Médica, Hospitalar, Dentária e Social, abaixo discriminadas e no total de Cr\$825.000,00 (oitocentas e vinte e cinco mil cruzeiros).

I - Assistência Médica, Hospitalar e Dentária

	Cr\$
01. Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara Remédio Popular.....	50.000,00
02. Lions Clube Araraquara-Centre - para despesas com peruas odontológicas.....	15.000,00
03. Maternidade e Geta de Leite de Araraquara a. Despesas com internação de indigentes.....	20.000,00
b. Para atender referma de dependências.....	25.000,00
04. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara Despesas com internação de indigentes.....	45.000,00
05. Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora de Fátima e Beneficência Portuguesas de Araraquara Despesas com internação de indigentes.....	35.000,00
06. Hospital Psiquiátrico Espírita Cairbar Schutel de Araraquara a. Para ampliação de dependências.....	50.000,00
b. Convênio para internação de indigentes.....	<u>35.000,00</u>
SUB-SOMA.....	275.000,00

II - Assistência Social

07. Consórcio da Promoção Social da Região de Araraquara.....	180.000,00
08. APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara.....	50.000,00
09. Serviço de Obras Sociais de Araraquara.....	45.000,00
10. Liga de Assistência Cristã Rel.....	30.000,00
11. Lary Juvenil Araraquarense Domingos Sávio.....	30.000,00
12. Asilo de Mendicidade de Araraquara.....	25.000,00
13. Nossa Ninho Therezinha Maria Auxiliadora a. Para manutenção.....	20.000,00
b. Para pagamento de professores especializados.....	30.000,00
14. Instituto das Irmãs Santa Luzia.....	20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15. Vila Vicentina-Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo....	10.000,00
16. Sociedade São Vicente de Paulo- Conselho Particular de São Bento.....	6.500,00
17. Sociedade Beneficente Obreiros de Bem.....	12.000,00
18. Casa Betânia de Araraquara.....	18.000,00
19. Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo.....	15.000,00
20. Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição - Lar Nossa Senhora das Mercês.....	10.000,00
21. Sociedade Beneficente Escola de Mestre Jesus Departamento Assistencial.....	4.000,00
22. Centro Espírita Batuira - Departamento Assistencial.....	4.000,00
23. Sociedade de Assistência Social "A Luz de Mundo".....	4.000,00
24. Associação Beneficente da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Araraquara.....	4.000,00
25. Grupo Espiritual de Umbanda Índio Paraguassu Departamento Assistencial.....	4.000,00
26. Legião da Boa Ventade - Núcleo de Araraquara Departamento Assistencial.....	2.500,000
27. Sociedade Beneficente Carol Peixoto Ribeiro.....	4.000,00
28. Fraternidade Umbandista Índio Almoré-Departamento Assistencial.....	2.500,00
29. Sociedade Beneficente Deus é Amor de Igreja Evangélica de Deus - São Geraldo.....	2.000,00
30. Tenda de Umbanda Pai João Boiadeiro - Departamento Assistencial.....	2.500,00
31. Centro de Ações Comunitária Altos da Vila Xavier.....	6.000,00
32. Associação de Assistência à Criança Defeituosa-São Paulo.....	1.000,00
33. Fundação Antonio Prudente.....	5.000,00
34. União Espírita Pascheal Grossi - Departamento Assistencial....	2.000,00
SOMA.....	825.000,00

Artigo 2º - Os auxílios e subvenções sociais concedidos no artigo anterior serão liberados às entidades beneficiadas pelo seu valor total ou em parcelas após manifestações do Departamento da Fazenda Municipal e após comprovação da Prestação de Contas, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de auxílios recebidas anteriormente.-

Parágrafo Único - A exigência contida neste artigo , concernente à apresentação do comprovante de Prestação de Contas fornecido - pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, poderá ser dispensado, desde que a entidade justifique os motivos e os mesmos sejam considerados procedentes, pela Administração Municipal.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução - desta lei, correrão por conta de dotações globais consignadas no orçamento -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

municipal para o exercício de 1975, e abaixo especificadas:

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR-R\$</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 1 0 - 72	Subvenções Sociais.....	275,000,00
3 2 1 0 - 83	Subvenções Sociais.....	<u>550,000,00</u>
	SOMA.....	825,000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 25 (vinte e cinco) de março de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco).-

[Handwritten signature]
CLODDALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

[Handwritten signature]
OVIDIO DELFINI
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 35-36-37, do livro competente nº 11.-

PROCESSO Nº 1.881/58

Wcal/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 07/75
Processo 14/75